



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/SÃO SEBASTIÃO
Estado de São Paulo

**CONVOCAÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO DO
CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO/SP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – São Sebastião, por meio da Comissão da Eleição do Conselho Tutelar 2023, no uso de sua competência atribuída pela Resolução CMDCA nº 09/2023 e Edital CMDCA nº 01/2023 e Legislações correlatas, e ainda, em cumprimento ao artigo 39 do Edital CMDCA nº 01/2023, **TORNA PÚBLICO** que:

1. Ficam **CONVOCADOS** os eleitores do município de São Sebastião, a participarem do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, a se realizar no dia 01 de outubro de 2023, domingo, das 09h00 às 15h00.
2. Para ter acesso aos locais de votação, o eleitor deverá portar e apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, o título de eleitor e um documento com foto.
3. Os locais de votação serão regionalizados seguindo a distribuição abaixo:
 - a) Os eleitores das seções 83, 86, 129, 143, 163, 190, 227, 235, 279 e 299 deverão participar do processo eleitoral de escolha na Escola Municipal “Professora Maria Virgínia Silva”, localizada à Rua Valinhos, 136, Bairro Barra do Una.
 - b) Os eleitores das seções 43, 44, 45, 56, 66, 95, 98, 130, 154, 170, 197, 247, 258 e 284 deverão participar do processo eleitoral de escolha na Escola Municipal “Branca de Neve”, localizada à Rua Benedito Izidoro de Moraes, 671, Bairro Juquehy.
 - c) Os eleitores das seções 116, 141, 161, 179, 223, 254 e 278 deverão participar do processo eleitoral de escolha no Instituto Verdescola, localizado na Avenida Marginal, 44, Bairro Barra do Sahy.
 - d) Os eleitores das seções 40, 41, 42, 58, 69, 78, 87, 100, 101, 113, 124, 127, 137, 145, 151, 160, 169, 180, 188, 189, 193, 211, 215, 224, 226, 241, 253, 255, 257, 266, 267, 274, 286 e 298 deverão participar do processo de escolha na Escola Municipal “Professora Guiomar Aparecida da Conceição Sousa”, localizada à Rua Tropicanga, 99, Bairro Boiçucanga.
 - e) Os eleitores das seções 38, 39, 61, 74, 88, 104, 115, 134, 153, 159, 166, 185, 210, 214, 225, 236, 251, 265, 276 e 300 deverão participar do processo de escolha na Escola Municipal “Professora Edileusa Brasil Soares de Souza”, localizada à Rua Agatha Cristynne Anderson, 33, Bairro Maresias.
 - f) Os eleitores das seções 46, 47, 85, 120, 167, 191 deverão participar do processo de escolha na Escola Municipal “Barequeçaba”, localizada à Alameda Eucaliptos, s/n, Bairro Barequeçaba.
 - g) Os eleitores das seções 32, 33, 34, 35, 36, 37, 52, 62, 65, 72, 75, 79, 81, 93, 106, 123, 125, 132, 135, 147, 149, 155, 182, 187, 202, 207, 208, 213, 237, 239, 243, 245, 246, 269 e 272 deverão participar do processo de escolha na Escola Municipal “Professora Patrícia Viviane”, localizada à Avenida Professor José Machado Rosa, 349, Bairro Topolândia.
 - h) Os eleitores das seções 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 48, 49, 59, 67, 73, 91, 108, 109, 110, 114, 133, 156, 157, 198, 201, 221 e 240 deverão participar do processo de escolha na Escola Municipal “Professor José Machado Rosa”, localizada à Rua Agripino José do Nascimento, 32, Centro.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/SÃO SEBASTIÃO
Estado de São Paulo

- i) Os eleitores das seções 25, 26, 27, 28, 63, 76, 84, 112, 119, 146, 168, 171, 200, 220, 242, 256, 280 e 287 deverão participar do processo de escolha na Escola Municipal de Educação Infantil “Chapeuzinho Vermelho”, localizada a Rua Martins do Val, 130, Bairro São Francisco.
 - j) Os eleitores das seções 29, 30, 31, 57, 64, 70, 77, 82, 94, 99, 103, 111, 126, 131, 140, 144, 158, 172, 173, 183, 186, 194, 219, 230, 234, 238, 244, 252, 264, 277 deverão participar do processo de escolha na Escola Municipal “Cynthia Cliquet Luciano”, localizada à Rua Castro Alves, 377, Bairro Enseada.
4. Nos pontos de votação onde existir mais de uma seção de votação, os eleitores serão distribuídos nas respectivas seções por ordem alfabética.
 5. **Não será permitida** a participação no pleito eleitoral, do munícipe que não apresentar qualquer documento previsto no item 2 deste documento.
 6. **Não será permitida**, em hipótese alguma, a participação no pleito eleitoral, do eleitor que se apresentar fora de sua seção eleitoral, conforme determinado nas alíneas do item 3 deste documento.
 7. O voto será direto, intransferível e secreto.
 8. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação estará listada por ordem alfabética.
 9. O eleitor deverá escolher apenas um nome entre os candidatos constantes na cédula de votação.
 10. A escolha de mais que 01 (um) nome de candidato inserido na cédula de votação anulará o voto.
 11. A cédula com emenda e/ou rasura será nula.
 12. A relação das seções eleitorais de São Sebastião e os respectivos locais de votação estarão disponíveis no site www.saosebastiao.sp.gov.br/cmdca.
 13. A apuração dos votos ocorrerá na Câmara Municipal de São Sebastião localizada à Praça Professor Antônio Argino, 84 – Centro, a partir das 16 horas.
 14. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica publicado no endereço eletrônico <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/cmdca/>, e ainda, fará publicar na Imprensa Oficial do Município visando atender ao restrito interesse público.

Frederico Schwarz Mazzucca

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião/SP